ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA 17-2025, AGENTE TRATAMENTO DE DADOS

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

"Nomear o Agente de Tratamento de Dados."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, nos termos da LDO, do Regimento Interno e nos termos do art. 31 da Resolução nº 5, de 10 de outubro de 2024, e:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com atribuição de Agente de Tratamento de Dados, **NAÍSA LAMBERTI DE ALMEIDA** - Matrícula nº 551 que será substituída em suas ausências, férias, impedimentos e suspeição por **WANDERSON DA SILVA ABRANCHES** - Matrícula nº 535.

Parágrafo único. A atribuição do Agente de Tratamento de Dados definida no art. 31 da Resolução nº 5, de 10 de outubro de 2024, equivale a atribuição do encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoas — *Data Protection Officer, DPO* — prevista no art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º. São atribuições do Agente de Tratamento de Dados além das definidas no art. 31 da Resolução nº 5/2024 e art. 41 da Lei nº 13.709/2018:
I – Recepcionar reclamações e comunicações, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - Orientar os servidores, funcionários e os contratados da administração a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
III – provocar o **Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD** a respeito de situações sensíveis que deva ser disciplinado ou deliberado;
IV – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; e
V - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Atribuição designada neste ato são complementares a função de provimento dos servidores designados e não terá contrapartida pecuniária adicional, devendo ser cumprida concomitante com as atribuições do respectivo cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 7 de abril de 2025, 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:08408A4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/